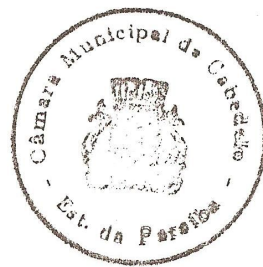




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 513/89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANÇÃO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), que destinar-se-ão à aquisição de um (01) ônibus para efetivação do transporte de estudantes domiciliados no município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Em 03 de maio de 1989.

  
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA  
Prefeito

  
MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA  
Secretária